Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 01/2021 – PPGDRS – Comissão de Bolsas

Abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas – 2021 para os Cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado - PPGDRS, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 601, de 09 de julho de 2013, publicada no D.O.U. em 10 de julho de 2013, de reconhecimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado;

Considerando a recomendação pela CAPES do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, aprovado na 164ª Reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 30 de maio a 03 de junho de 2016;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução Nº 265/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução Nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando os critérios para a concessão de bolsas aprovado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste Edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas no período de 03 a 05 de março de 2021, as inscrições para o Processo de Seleção Bolsistas 2021, para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para inscrição no Processo de Seleção Bolsistas, os documentos abaixo listados, deverão ser encaminhados por e-mail, em arquivo PDF (anexo único) no endereço: rondon.ppgdrs@unioeste.br, organizados da seguinte forma**:**

Arquivo/anexo Único – Contendo todos os itens (1.1.1. / 1.1.2 / 1.1.3 e 1.1.4.);

1.1.1 – Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudos (anexo I deste Edital);
1.1.2 – Formulário de Dados Socioeconômicos (anexo II deste Edital);
1.1.3 – Termo de Comprometimento (anexo III deste Edital);
1.1.4 – Comprovantes de renda familiar (última declaração de imposto de renda e/ou dois últimos comprovantes de rendimento mensal de todos os membros que componham a renda familiar);

Observação: Os documentos para inscrições por e-mail devem ser escaneados, estar devidamente assinados, e encaminhados até às 17horas do dia 05 de março de 2021, para o e-mail (rondon.ppgdrs@unioeste.br).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. As entrevistas serão realizadas no **dia 8 de março de 2021**, ***on line***, **por tecnologias digitais, que serão informadas pelo telefone de contato ou pelo e-mail, indicado na Ficha Formulário Dados Socioeconômicos (Anexo II)**.

2.1. Todas as informações prestadas serão de acesso público;
2.2. A não veracidade das informações prestadas acarretará na desclassificação automática do candidato e nas penas previstas em lei.
Art. 2º - Poderão se inscrever os alunos matriculados da turma de 2019 (doutorado), 2020 (mestrado e doutorado) e selecionados como regulares da turma 2021 (Mestrado e Doutorado), do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, Unioeste - *Campus* de Marechal Cândido Rondon.
Art. 3º - Os critérios para a concessão das bolsas são os que constam no Anexo IV deste Edital, bem como, os estabelecidos nas Normas para concessão de Bolsas do PPGDRS e demais normas da Unioeste e Capes.
Art. 4º - O resultado do processo de seleção de bolsistas ao Mestrado e Doutorado será divulgado por Edital, emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas, no dia 09 de março de 2021.
Art. 5º O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o próximo processo seletivo.
Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, pela CAPES - DS, CNPQ, Fundação Araucária e outros órgãos de fomento.
Art. 7º - A Divisão de Pós-Graduação Institucional sugere aos Programas, que nos editais para seleção de candidatos à bolsa PNPD/Capes e Demanda Social, conste que a bolsa será concedida ao candidato selecionado mediante manutenção da cota pela Capes.

Marechal Cândido Rondon, PR, 02 de março de 2021.

WILSON JOÃO ZONIN
Presidente da Comissão de Bolsas

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo I - Edital 001/2021 - PPGDRS - Comissão de Bolsas

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Eu _____, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Marechal Cândido Rondon, PR, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo II- Edital 01/2021-PPGDRS - Comissão de Bolsas

Formulário de Dados Socioeconômicos
Seleção de Bolsista Demanda Social da CAPES

OBS: Os dados abaixo se referem à situação existente nesta data (____ de _____ de _____).

1. Nome: _____ **2. Celular/WhatsApp:**_____
3. **E-mail:** _____**4**. Data nascimento: ___/___/____
5. Estado civil: _____ **6.** Nº de filhos: _____ **7.** Idade dos filhos: _____
8. Reside:
a. com os pais ( ), num total de ____ pessoas na casa.
b. com parentes ( ), num total de ____ pessoas na casa.
c. com amigos ( ), num total de ____ pessoas na casa.
d. com esposa (o) ( ) filho (s) ( ), num total de ____ pessoas na casa.
9. Está empregado (a) ( ) sim ( ) não. Se sim, qual o salário? _____
a. Qual a jornada de trabalho (horas semanais)? ____
b. Empregador: _____
c. Cargo/Função: _____
d. Data do início do vínculo: ___/___/____
e. Qual tipo de vínculo: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Sem registro
d. Telefone do Empregador: _____
10. Reside em: Casa ( ) Apartamento ( )
a. Alugado ( ) b. Cedido ( ) c. Próprio Quitado ( ) d. Próprio Financiado ( ) e. Outros ( )
11. Se alugado, qual o valor do aluguel? _____
a. Se reside fora de Marechal Cândido Rondon, durante a realização dos créditos, como se hospedará aqui: _____
b. Quais as despesas mensais com hospedagem? _____
c. Quais as despesas mensais com deslocamento? _____
d. Quais as despesas com alimentação? _____
12. Participação na vida econômica da família:
a. ( ) Trabalha, mas tem salário livre para as suas despesas, sendo as despesas de manutenção (alimentação, moradia, vestuário, etc) cobertas pelos pais ou outros.
b. ( ) Trabalha e recebe ajuda financeira da família.
c. ( ) Trabalha e é responsável pelo próprio sustento.
d. ( ) Trabalha e é responsável pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.
e. ( ) Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.
f. ( ) Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

13. Composição da renda familiar:

Parentesco	**Nome da pessoa**	**Idade**	**Renda Mensal (em R$)**
Candidato			
Pai			
Mãe			
Esposo (a)/companheiro (a)			
Outros			
Total			

14. Veículos da família ou requerente:

Veículo	Modelo	Ano	Valor

15. Possui algum bem móvel ou imóvel, além do relacionado acima? ( ) sim ( ) não
Se sim, qual (is)? _____

16. Despesas básicas (mês anterior):

Item	Valor Mensal R$
Conta de água	
Conta de energia elétrica	
Conta de telefone	
Aluguel residencial	
Condomínio residencial	
Prestação de casa própria	
Alimentação	
Transporte	
Total	

17. Os membros da unidade familiar possuem:

	Quantidade	Valor total
Computador		
Freezer		
Aparelho de ar condicionado		
Forno micro-ondas		
Lavadora de pratos		
Lavadora de roupas		

18. Referências pessoais (pessoas que possam testemunhar sobre a veracidade das informações prestadas neste formulário):
1. Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

2. Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo III - Edital 01/2021 - PPGDRS - Comissão de Bolsas

Termo de Comprometimento

Eu, _____, declaro que as informações prestadas nas folhas 1 e 2 do **Formulário de Dados Socioeconômicos (A**nexo II, deste Edital**)** , são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações supra registradas sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do solicitante

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo IV - Edital 01/2021-PPGDRS - Comissão de Bolsas

I - Critérios para a Concessão de Bolsas e Classificação dos Bolsistas

A - Critérios Gerais para as Concessões:

1 - Dedicação integral às atividades do Programa;

2 - Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do Programa (Demanda Social);

3 - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

4 - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria compulsória;

5 - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

6 - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

7 - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

8 - Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);

9 - Estar matriculado como aluno regular no PPGDRS há menos de 24 meses;

10 – Estar selecionado e convocado para matricula como aluno regular no PPGDRS – turma 2018;

11 - Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;

12 - Não possuir vínculo empregatício (exceto aqueles previstos pela Capes e CNPq) ou perceber vencimentos de qualquer natureza, inclusive aqueles provenientes de outros tipos de bolsas de estudos ou de serviços autônomos, dentre outros;

B - Critérios de Classificação

1 - Nota do processo de seleção para ingresso no PPGDRS (peso 30%);
2 - Nível de Demanda Social comprovado com a renda familiar (última declaração de imposto de renda e os dois últimos comprovantes de rendimento mensal, questionário socioeconômico e entrevista socioeconômica (peso 70%).

Parágrafo único: o critério de desempate será definido pela maior nota obtida no Nível de Demanda Social.

II - Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas

A - Com relação ao Projeto de Pesquisa:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final de cada semestre do período de concessão (06 meses), a partir do relatório apresentado pelo bolsista. A Comissão definirá, com base nesta avaliação (desempenho), a renovação ou não da bolsa.

B - Com relação ao Estágio de Docência:

O professor orientador e o bolsista devem requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa, anexando o Plano de Trabalho do Estágio.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho do Estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas/aula (1 semestre) para o mestrado e no mínimo de 60 horas para o doutorado (2 semestres). O bolsista também deverá, ao concluir o Estágio de Docência, elaborar o relatório, que será apreciado e avaliado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Cronograma Seleção Bolsista 2021 – PPGDRS

Publicação Edital Abertura Seleção Bolsista	02/03/2021
Período de Inscrição	04 e 05/03/2021
Entrevista dos Candidatos Inscritos	08/03/2021
Edital Resultado Seleção Bolsista	09/03/2021
Entrega dos Documentos para Cadastro de Bolsista	09/03/2021